



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

Município de Piracaia torna público que no dia 20 de MAIO de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 03/2020, visando a PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA O CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

COMUNICADO

Comunicamos que em virtude de alteração no sistema de Folha de Pagamento a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os números das matrículas/RI dos servidores lotados no Departamento de Educação, foram alteradas a partir de 01 de maio de 2020, passando a vigorar conforme exemplo abaixo:

Matrícula antiga/RI nº 1000

Matrícula nova/RI basta somar 30000 ao número existente, passando a ser nº 31000

Informo que a referida alteração não interferirá na remuneração, histórico funcional e demais informações inerentes ao cargo dos servidores, e que se faz necessária para melhor segurança dos dados que efetue a troca da senha no primeiro acesso.

Para maiores informações entre em contato com o Recursos Humanos, pelo fone 11 40362040 – ramal (2041), ou pelo email: rh@piracaia.sp.gov.br;

Piracaia, 6 de maio de 2020.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.547

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a partir da presente data, a SRA. AMANDA LEAL DE OLIVEIRA, RG. Nº. 27.444.571-2, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico Pedagógico – Referência "7".

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 30 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.548

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal José Aparecido de Souza RI 15.407, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2018.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 30 de Abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.549

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir da presente data, a Sra. Mariane dos Santos, Rg. 48.335.222-7, do cargo de provedor efetivo de Recepcionista, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 04 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA AP. PERPÉTUA B. PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 9.550

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Rodolfo Nichele Pinheiro, R.G.

34.407.738.X, para ocupar o cargo de Enfermeiro Padrão, de provimento efetivo, referência "XIV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento da Saúde.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 05 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA B. PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 9.551

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR, a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Diretora de Escola, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 04 de maio de 2020, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a ocupante do cargo Sra. Andréa Gonçalves Rahal, portadora do CPF nº 076.732.158-88, na forma do disposto no artigo 61 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO

Diretora do Departamento, Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº. 9.552

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR, a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 04 de maio de 2020, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de

contribuição, a ocupante do cargo Sra. Thirza Gonçalves Christ, portadora do CPF nº 065.600.188-73, na forma do disposto no artigo 61 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRA-PREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO

Diretora do Depto. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº. 9.553

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR, a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Escola, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 04 de maio de 2020, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a ocupante do cargo Sra. Diva Maria de Oliveira Ferreira, portadora do CPF nº 101.047.548-77, na forma do disposto no artigo 61 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO

Diretora do Depto. da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº. 9.554

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 04 de maio de 2.020, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a ocupante do cargo Sra. Maria Luiza Machado dos Santos, portadora do CPF nº 251.848.448-56, na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 05 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO

Diretora do Depto. da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

DECRETOS

DECRETO Nº 4.718 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.069 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento Municipal vigente:

	Coord. Operacional- Departamento Obras, Viação e Serviços Municipais	
65-15.451.0008.1.012-449051.00	Obras e Instalações	165.000,00
69-15.452.0009.2.015-339036.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física	25.000,00
	Coord. Social- Departamento de Assistência Social	
261-08.244.0025.2.059-339039.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
	Total	220.000,00

Art. 2º Para atender a despesa, com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

	Coord. Operacional- Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais	
59-15.451.0008.1.010-449051.00	Obras e Instalações	60.000,00
63-15.451.0008.1.011-449051.00	Obras e Instalações	90.000,00
70-15.452.0009.2.015-339039.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	70.000,00
	Total	220.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de Maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 04 de Maio de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.719 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: "Altera o Decreto nº. 4.712 de 08 de abril de 2020, tornando obrigatório o uso de máscaras pela população e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, bem como visando evitar aglomeração de pessoas e o risco de proliferação da doença, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.959/2020, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.712 de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19; CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Decreto Municipal nº. 4.712 de 08 de abril de 2020, o artigo 5º-B, com a seguinte redação:

"Art. 5º-B - A partir do dia 07 de maio de 2020 e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público, estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, repartições públicas e congêneres, o uso de máscara de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional, devendo estar perfeitamente ajustada ao rosto e cobrir totalmente o nariz e a boca.

I - o descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do

artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado, artigos 268 e 330 do Código Penal e demais penalidades previstas no Decreto Estadual nº. 64.959/2020, de 04 de maio de 2020;

II - os equipamentos de transporte público, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, que permitirem o ingresso de pessoas em veículos de sua frota ou no interior da sua sede sem uso de máscara, responderão conforme o caso, pelas penalidades previstas neste Decreto e demais penalidades previstas no Decreto Estadual nº. 64.959/2020, de 04 de maio de 2020;"

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV do artigo 7º-A do Decreto Municipal nº 4.712 de 08 de abril de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de Maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 06 de Maio de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12 de 29 de abril de 2020.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piracaia, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2020.

Resolve:

Art 1ª - Fica formada a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita em Reunião Ordinária no dia 29 de abril de 2020, para o mandato de dois anos (2020 -2022). Composta pelos seguintes membros:

Susy Selene Nogueira Montalvão Freire –	Presidente
Prescila Bueno Pinheiro –	Vice-Presidente
Lucimara de Souza Almeida –	1º secretária
Kátile Regiane Bueno de Araújo –	2º secretário

SUSANA REGINA SILVA FRANCO
Presidente do CMAS

PIRAPREV

PORTARIA Nº 240 / 2020, de 04 de Maio de 2020.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal".

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, de

acordo com o artigo 6º da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 04/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Diva Maria de Oliveira Ferreira, portadora do CPF nº. 101.047.548-77, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Monitor de Escola, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 04 de Maio de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Anna Caroline Pacelli
Auxiliar de Seguridade

Publicado e afixado em local público e de costume, em 04 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº. 241 /2020, de 04 de Maio de 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 05/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Maria Luiza Machado dos Santos, portadora do CPF nº. 251.848.448-56, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 04 de Maio de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Anna Caroline Pacelli
Auxiliar de Seguridade

Publicado e afixado em local público e de costume, em 04 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº. 242 /2020, de 04 de Maio de 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 5º com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 01/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Thirza Gonçalves Christ, portadora do CPF nº. 065.600.188-73, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 04 de Maio de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Anna Caroline Pacelli
Auxiliar de Seguridade

Publicado e afixado em local público e de costume, em 04 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 243/ 2020, de 04 de Maio de 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 3º da EC 47/2005; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 60 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 07/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Andréa Gonçalves Rahal, portadora do CPF nº. 076.732.158-88, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Diretora de Escola, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 60 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 04 de Maio de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Anna Caroline Pacelli
Auxiliar de Segurança

Publicado e afixado em local público e de costume, em 04 de Maio de 2020.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de produtos, com base nas aquisições de nº 41587, Processo Nº 514/2020, Dispensa nº 24/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de máscaras e aventais para paramentação dos profissionais da saúde, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: BANGALO CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº.

11.102.477/0001-02
Valor: R\$ 41.600,00

Empresa: ENTERPACK DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ nº.

11.102.477/0001-02
Valor: R\$ 18.000,00

Piracaia, 06 de Maio de 2020.

Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação, prevista no art. 24 inciso IV, para contratação de empresa para fornecimento plantões de equipe de apoio em operação de combate ao COVID-19, conforme documentos anexos ao Processo n.º 499/2020 – Dispensa nº 20/2020.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Empresa: EQUIPE ELITE S/S LTDA ME

CNPJ nº: 08.531.658/0001-31

Piracaia SP, 30 de abril de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 367/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

OBJETO: Aquisição e kits, soluções e materiais para uso no Laboratório Municipal conforme descritivo anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ nº. 06.295.054/0001-08

LOTE 01 – BIOQUIMICA (Para equipamento Chemwell Awareness Technology)					
ITEM	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco	4	ÁCIDO ÚRICO-200ML	R\$ 99,00	R\$ 396,00
2	Frasco	2	ALBUMINA PRONTA PARA USO - 250 ML	R\$ 78,00	R\$ 156,00
3	Frasco	6	ALT/TGP - 125 ML	R\$ 87,00	R\$ 522,00
4	Frasco	2	AMILASE - 60 ML	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Frasco	6	AST/TGO - 125 ML	R\$ 87,00	R\$ 522,00
6	Frasco	2	BILIRRUBINA T e D P/ AUTOMAÇÃO - 250 ML	R\$ 248,00	R\$ 496,00
7	Frasco	4	CÁLCIO ARSENAZO - 100 ML	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	Frasco	3	CALIBRADOR PARA HBA1C - 3X 0,5 ML	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
9	Frasco	6	CK-TOTAL - 60 ML	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
10	Frasco	15	COLESTEROL HDL DIRETO C/ CALIBRADOR - 80 ML	R\$ 412,50	R\$ 6.187,50
11	Frasco	7	COLESTEROL TOTAL - 200 ML	R\$ 92,00	R\$ 644,00
12	Frasco	6	CREATININA - 250 ML	R\$ 66,95	R\$ 401,70
13	Frasco	2	DHL (DESIDROGENASE LÁCTICA - 100 ML	R\$ 96,00	R\$ 192,00
14	Frasco	3	FERRO CROMAZUMAOL - 100 ML	R\$ 140,00	R\$ 420,00
15	Frasco	2	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA DGKC - 100 ML	R\$ 180,00	R\$ 360,00
16	Frasco	2	FÓSFORO - 200 ML	R\$ 96,00	R\$ 192,00
17	Frasco	3	GAMA GT - 60 ml	R\$ 86,00	R\$ 258,00
18	Frasco	3	GLICEMIA (GLICOSE) – 4 X 250ML	R\$ 112,00	R\$ 336,00
19	Frasco	2	MAGNÉSIO MONOREAGENTE - 200 ML	R\$ 102,00	R\$ 204,00

20	Frasco	3	PROTEÍNAS TOTAIS (PRONTO P/ USO) - 250 ML	R\$ 74,00	R\$ 222,00
21	Frasco	6	SORO CONTROLE - 5 ML	R\$ 96,00	R\$ 576,00
22	Frasco	6	SORO CALIBRADOR - 3 ML	R\$ 83,00	R\$ 498,00
23	Frasco	7	TRIGLICÉRIDES - 200 ML	R\$ 174,00	R\$ 1.218,00
24	Frasco	5	URÉIA UV - 250 ML	R\$ 169,00	R\$ 845,00
25	Frasco	3	TRANSFERRINA COM CALIBRADOR- 50 ML	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
26	Frasco	2	PCR TURB COM CALIBRADOR- 50 ML	R\$ 334,00	R\$ 668,00
27	Frasco	1	LIPASE - 2X 10ML	R\$ 482,40	R\$ 482,00
28	Frasco	10	HBA1C - 32 ML	R\$ 1.328,00	R\$ 13.280,00
29	Frasco	2	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO P/ MAXX ION- 125 ML	R\$ 409,60	R\$ 819,40
30	Frasco	2	LIMPEZA DESPROTEINIZANTE P/ MAX ION - 125 ML	R\$ 409,60	R\$ 819,40
31	Frasco	12	SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A/B) IONS SELETIVOS MAX-ION - 870 ML	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
32	Frasco	35	SOLUÇÃO DILUENTE P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES - 18 LITROS	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00
33	Frasco	8	SOLUÇÃO DETERGENTE 1 P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES - 5 LITROS	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
34	Frasco	4	SOLUÇÃO DETERGENTE 2 P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES - 5 LITROS	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
35	Frasco	12	SOLUÇÃO HEMOLYNAC 3 P/ NIHON CELLTAC ES - 500 ML	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
36	Frasco	12	SOLUÇÃO HEMOLYNAC 5 P/ NIHON CELLTAC ES - 500 ML	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	68.000,00

VALOR GLOBAL LOTE 1 - R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

EMPRESA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 06.295.054/0001-08

LOTE 02 - ELISA (IMUNOLOGIA) (Para equipamento Chemwell Awareness Technology)					
ITEM	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	40	TSH ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 367,00	R\$ 14.680,00
2	KIT	35	T4 LIVRE ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 490,00	R\$ 17.150,00
5	KIT	2	PROLACTINA ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	KIT	3	IGE TOTAL ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
9	KIT	10	PSA 3ª GERAÇÃO ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
10	KIT	2	PSA LIVRE GERAÇÃO ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
11	KIT	4	FERRITINA ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
16	KIT	5	TOXOPLASMOSE IGG ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
17	KIT	5	TOXOPLASMOSE IGM ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
18	KIT	3	RUBEOLA IGG ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00
19	KIT	3	RUBEOLA IGM ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$	49.490,00

VALOR GLOBAL LOTE 2 - R\$ 49.490,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)

EMPRESA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 06.295.054/0001-08

LOTE	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CX C/ 100 UNID.	50	LAMINULA 22X22MM	R\$ 7,00	R\$ 350,00
6	UNID.	200	TUBO CONICO PLÁSTICO PARA URINA - 10ML	R\$ 0,85	R\$ 170,00
7	UNID.	10000	TUBO CRISTAL 5ML	R\$ 0,05	R\$ 500,00
8	UNID.	5000	PIPETA PASTEUR - 0,3 ML	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00

9	UNID.	5000	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON DE 0 A 200UL	R\$ 0,02	R\$ 100,00
10	UNID.	5000	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON DE 200 A 1000UL	R\$ 0,06	R\$ 300,00
11	ROLO C/ 20MTS	50	PAPEL PARA IMPRESSORA BC2800/MEK 7300/MAX-ION	R\$ 8,00	R\$ 400,00
12	UNID.	5000	EPENDORF 1,5 ML	R\$ 0,10	R\$ 500,00
13	FRASCO	3	SORO ANTI A C/ 10 ML	R\$ 27,60	R\$ 82,80
14	FRASCO	3	SORO ANTI B C/ 10 ML	R\$ 36,00	R\$ 108,00
15	FRASCO	3	SORO ANTI D C/ 10 ML	R\$ 62,00	R\$ 186,00
16	FRASCO	3	SORO COOMBS C/ 10 ML	R\$ 48,00	R\$ 144,00
17	FRASCO	2	ALBUMINA BOVINA C/ 10ML	R\$ 43,00	R\$ 86,00
18	FRASCO	3	PCR LATEX C/ 10ML	R\$ 49,00	R\$ 147,00
19	FRASCO	3	FATOR REUMATÓIDE C/10 ML	R\$ 53,00	R\$ 159,00
20	FRASCO	3	ASLO LATEX C/ 10ML	R\$ 51,00	R\$ 153,00
21	FRASCO	3	VDRL C/ 10ML	R\$ 50,00	R\$ 150,00
22	CAIXA	15	SANGUE OCULTO SEM DIETA - IMUNOCROMATOGRÁFICO C/ 25 TESTES	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
23	CAIXA	3	BETA HCG 10 UIL - IMUNOCROMATOGRÁFICO C/ 100 TESTES	R\$ 100,00	R\$ 300,00
25	CX C/ 150 TIRAS	35	TIRAS DE URINA	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
26	UNID.	6	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO E TECIDO COLORIDO ELÁSTICO, TRAVA COM 3 ESTÁGIOS DE SEGURANÇA 1º ESTÁGIO DE ALÍVIO E 2º ESTÁGIO DE RETIRADA.	R\$ 69,00	R\$ 414,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.334,80

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

LOTE	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CX C/ 100 UNID.	60	AGULHA MULTIPLA 25 X 8	R\$ 60,50	R\$ 3.630,00
4	CX C/ 100 UNID.	30	AGULHA 25 X 7	R\$ 60,49	R\$ 1.814,70
24	CX C/500 UNID.	12	ADESIVO PÓS COLETA	R\$ 24,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.732,70

A empresa contratada deverá cumprir com a instalação dos programas de reagentes, assessoria técnica e científica dos equipamentos: Chemwell Awareness technology, Celltac Mek-7300 e Max ion.

BIOQUIMICA: Todos os kits devem ser da mesma marca e ser realizados em conjunto a temperatura de 37°C.

IMUNOLOGIA (ELISA): Todos os kits devem ser da mesma marca e ser realizados em conjunto a temperatura de 37°C, utilizando a SOLUÇÃO DE LAVAGEM comum para todos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos deverá ser parcelado, atendendo as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura no prazo de 05 dias. O local de entrega deverá ser no Laboratório de Análises Clínicas Municipal "Dr. Walter Leser", sito a Rua Sete de Setembro - nº 210, centro, Piracaia/SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Piracaia, 04 de Maio de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL nº 02

CONTRATO Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 - Processo nº 2008/2017 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracaia CONTRATADO: NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS DE BANDA MARCIAL, BANDA SINFONICA E BANDA DE PERCUSSÃO - ASS: 02/04/2018
Aos 01 (um) dias de Abril de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI34833295873, com sede em Atibaia/SP, Rua Doutor Oswaldo Urioste,94 – Centro - Cep:12940-730, cadastrada no CNPJ nº.27.022.385/0001-44 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), doravante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal Senhora NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI, RG nº. 34.325.211-9 SSP/SP, CPF nº. 348.332.958/73, para o fim de aditar a Clausula Sexta, conforme segue:

Clausula Sexta – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA– O prazo de que trata a Clausula sexta fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria. O valor do presente termo é de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) mensais .

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2020 sob os nº351.41.112.00193.13.392.0018.2-039.3.3.90.00.00.01 tesouro – 110 geral da dotação do orçamento de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: _____
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

CONTRATO Nº 148/2018- PROCESSO Nº 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM O CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DE SISTEMA WEB (SOFTWARE), INCLUINDO SUPORTE TECNICO ON-SITE, conforme descrição do Anexo I – Termo de

Referência.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2020, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a MUNICÍPIO DE PIRACAIA, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-EPP, com sede em Rio das Pedras / SP, CEP 13.390-000, Rua Mario Rossi, 70- bairro: Santa Maria , CNPJ: 66.840.562/0001-51, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhor: Mauricio Padoveze, CPF: 110.049.268-20 SSP-SP, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2020 e 2021 sob os nºs: 429.41610.00111.04.122.0028.2-021.3.3.90.39.00.00 01 – tesouro – 110 – geral; 432.41.613.00228.10.301.0032.2-047. 3.3.90.39.00.00 – 01 – tesouro- 300 – saúde; 431.41611.00148.12.361.0016.2-033. 3.3.90.39.00.00-05- transf. e convênios federais-vinculados-220-ensino fundamental; 430.41612.00131.04.123.0028.2-025. 3.3.90.39.00.00 – 01 – tesouro --- 110 – geral

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____
DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-EPP

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 178/2019 – TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - PROCESSO Nº 1409/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA COM ESTRUTURA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ANTÔNIO HERDADE, NO BAIRRO PARQUE DOS PINHEIROS, NO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – ORDEM DE INICIO: 02/01/2020.

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de Abril de 2020, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede em Limeira/SP, Cep:13.480-

355, Rua Samuel Chequi, 132 Jardim Montezuma, cadastrada no C.N.P.J nº 04.790.722/0001-48, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Gutierrez, portador da cédula de identidade nº .15.613.740-9, CPF nº 067.705.128-07, para o fim de aditar a cláusula II do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art.65, inciso II, alínea "b" da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 431/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS ZERO KM, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 29.398.604/0001-10

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	02	Veículo automotor, zero Km, cor branca, fabricação 2020 modelo 2020, motor de 1.0, com no 82 CV no mínimo, cambio de 05 marchas, combustível flex. álcool/gasolina, 05 lugares incluindo o motorista, 05 portas, com jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter, rodas de aço aro 14, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro no mínimo, trava elétrica, direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiro, porta malas (L) 285 no mínimo e com todos os acessórios que atendem o código nacional de transito. Marca/modelo Renault Sandero life 1.0 – 2020/2020.	R\$ 45.400,00

PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA:

Objetivando o uso adequado de recursos públicos e visando, sobretudo, o preceito da economicidade nos termos da lei 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de documentação as devidas comprovações de que possui condições e qualificações técnicas necessárias para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços objeto deste edital no que se refere ao PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO e GARANTIA conforme os itens das alíneas subsequentes, a saber:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme Plano de Revisões da montadora.

O veículo será fornecido em atendimento à requisição escrita, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição/pedido de fornecimento.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A entrega deverá ser feita no seguinte local: Garagem Municipal, sito a Rua: Sete de Setembro s/nº, Centro, Município de Piracaia, Estado de São Paulo.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras

Piracaia, 06 de maio de 2020
Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 185/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 45.279.627/0001-61 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO - MIT II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO - VALOR: R\$ 386.514,25 – VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA ORDEM DE INÍCIO - ASSINATURA: 30/04/2020.

CONTRATO Nº 59/2020 - PROCESSO Nº 147/2020 – DISPENSA Nº 06/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO - VALOR: R\$ 14.400,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 28/04/2019

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Piracaia, 05 de maio de 2020.

Venho por meio deste solicitar a publicação das duas notas que se segue:

- A empresa CODAM DIGITAL EIRELI, situada à Estrada Municipal Teizo Murata nº123 galpão 2, Bairro Canedos, município de Piracaia estado de São Paulo, CNPJ 17.784.715/0001-60, na data de 04/05/2020 teve sua licença de funcionamento cancelada por não exercer a atividade de serviço de saúde.
- A empresa CODAM CONFECÇÕES LTDA, situada à Estrada Municipal Teizo Murata nº123 galpão 3, Bairro Canedos, município de Piracaia estado de São Paulo, CNPJ33.856.612/0001-30, na data de 04/05/2020 teve sua licença de funcionamento cancelada por não exercer a atividade de serviço de saúde.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Tatiana Franco Gayego
Coordenadora da Vigilância em Saúde

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco